

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: contato@emem.pr.gov.br

www.emem.pr.gov.br

Vereadora PROFESSORA VILMA

INDICAÇÃO

DESPACHADO FAVORAVELMENTE

Sala das sessões

15/4/13

PRESIDENTE

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.º 1132/2013

Campo Mourão, 09/04/13 Horas 10:25

Warcelo
PROTOCOLISTA

A Vereadora, infra-assinado, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 128, § 1º, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, e nos termos do contido na LDO/2013, através do Programa 28 - Programa de iluminação Pública : Manter a iluminação Pública do Município; Dar solução de continuidade às constantes solicitações de melhorias e extensão de rede em virtude da extensão do perímetro urbano e rural, e ação 2086 - Manter o Fundo Municipal de Iluminação Pública - Programa de Transporte: Garantir a Movimentação adequada de pessoas e bens no Sistema Viário Municipal; Ampliar e recuperar a infraestrutura de transportes; INDICA à Mesa, o envio de ofício a EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA – REGINA MASSARETTO BRONZEL DUBAY, para que providencie imediata colocação de postes e lâmpadas de vapor de Sódio na Rua Robson Daciuk Paitach, próximo ao Centro da Juventude.

JUSTIFICATIVA:

Atualmente, o acesso ao Centro da Juventude não dispõe de iluminação Pública ao longo do logradouro. A entidade realiza diversas atividades no período noturno, sendo flagrante a falta de segurança que jovens e adultos se expõem devido à ausência de iluminação na rua de acesso ao local.

Dado o exercício constitucional de fiscalizadora, o pedido tem por objetivo atender esta solicitação, com fins de aumentar a segurança dos frequentadores do Centro da Juventude.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 09 de março de 2013.

Profª Vilma
Vereadora/PT

N.º OFÍCIO/DESTINATÁRIO:	1214113 - Prefeito
DATA:	03/05/13



A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

INDICAÇÃO N° 1132 /2013.
REQUERIMENTO N° /2013.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 003/97 e 019/2011.

SOBRE A MATÉRIA:

não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

existe o registro de súmula de outro Vereador e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

Não

Sim, conforme anexo.

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

não há qualquer óbice.

a proposição é idêntica a outra (anexo) Já aprovada (167, I, a RI)
 Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)
 Já transformado em diploma legal (167,I,C)

a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Em conformidade com o texto apresentado no requerimento n° /010 , datado em do corrente ano, a divisão legislativa indica que o texto é semelhante à indicação e não de requerimento.

TRATA-SE DE INDICAÇÃO, REQUERIMENTO E/OU PROJETO COM A MESMA OU OPOSTA FINALIDADE DE OUTRO JÁ APROVADO (ARTIGO 167, INCISO VI) CONFORME DOCUMENTO ANEXO.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

há óbice; a proposição está protocolizada de forma equivocada. Deveria ter sido protocolizada conforme o art. 128, § 1º inciso I, do regimento interno.

A proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

A proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - n° /2012 (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

A PROPOSIÇÃO TEM CONTEÚDO QUE FOI OBJETO DE INDICAÇÃO OU REQUERIMENTO APROVADOS NOS ÚLTIMOS 180 (CENTO E OITENTA DIAS) (CÓPIA ANEXO) - ART. 151, § 2º, INCISO II, ALÍNEA "E", DO R.I.

A PROPOSIÇÃO REFERE-SE A OBJETIVO/META NÃO INCLUÍDO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, VIGENTES – ART. 128, § 2º, DO R.I.

Campo Mourão 10 de Abril de 2013.

Marcelo

.....
Marcelo Antonio Brandino Assis

Divisão Legislativa

M

687/2013 - 01/03 - INDICAÇÃO - Nelita Piacentini - INSTALAR LÂMPADA NO
POSTE DE ENERGIA ELÉTRICA QUE SE ENCONTRA NA RUA ROBSON
DACIUK PAITACH, (VIA QUE FICA LOCALIZADO O CENTRO DA
JUVENTUDE), LOCALIZADO NO JARDIM AEROPORTO.





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefone (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br

DIRETORIA JURÍDICA

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 15/04/2013.

(x) Indicação nº	1132/2013	() Projeto de Lei nº	/2013
() Indicação Legislativa nº	/2013	() Projeto de Resolução	/2013
() Requerimento	/2013	() Emenda à L.O.M. nº	/2013
() Outros	/2013	() Moção nº	/2013

AUTOR:.....

OCORRÊNCIAS:

- (x) Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- () Verificação de Prejudicialidade.
- () Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- () Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- () Inconstitucional por ferir:.....
- () Inorgânico por ferir:.....
- () Ilegal por ferir:.....
- () Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- () Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....

() A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.....da LDO.

() A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.....do PPA.

Parecer prolatado em 15/04/2013.

- (x) favorável à tramitação.
- () favorável à tramitação com emendas.
- () Pela apresentação de substitutivo
- () Contrário à tramitação
- () Emendas em anexo.
- () Substitutivo em anexo.
- () Diligências.

Mayara Alyne Magro

Mayara Alyne Magro

Procuradora Jurídica

OAB/PR 57.855